



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7140569/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO TRF4 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª. REGIÃO, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUB MERCADO SUL.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O TRF4 tem realizado estudos visando identificar oportunidades para aperfeiçoar ou criar estratégias e metodologias de aquisição e contratação de bens e serviços de uso em comum, de forma a proporcionar a redução de custos de aquisição/contratação, a melhoria da qualidade dos produtos e serviços e a garantia de sustentabilidade e eficiência energética.

A energia elétrica consumida pelo TRF4 representou um montante de R\$ 2.690.927,39 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) gastos em 2023.

Considerando que a energia elétrica tem impacto significativo nos custos do TRF4, surge a necessidade de redução dessa despesa. Dessa forma, foram desenvolvidos estudos técnicos com o objetivo de diminuir os gastos financeiros com essa rubrica.

Atualmente o TRF4 contrata o serviço de fornecimento de energia elétrica diretamente com a concessionária do serviço público CEEE DISTRIBUIÇÃO (Companhia Estadual de Energia Elétrica), nos termos da Resolução Normativa da ANEEL n.º 1.001 de 18 de janeiro de 2022, entre outros.

Dentre os bens e serviços analisados, observou-se que a aquisição de energia no ACL para as instalações elétricas do TRF4 mostra-se oportuna, possibilitando ganhos de cerca de 30% em relação aos valores das tarifas praticadas pelas concessionárias.

A Lei n.º 10.848, de 15 de março de 2004, entre outras, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica ensejaram um novo ambiente de mercado para a

comercialização de energia elétrica, o Ambiente de Contratação Livre - ACL. Dadas às características de perfil de demanda e consumo do TRF4, pode-se gerar economias da ordem de até 30% em termos de gastos financeiros.

O consumo e a conseqüente demanda contratada das UC's do TRF4 localizadas em sua sede em Porto Alegre – RS indicam que as mesmas podem se enquadrar como consumidoras participantes do ACL, já que alcançam o limite mínimo para migração.

Diante da atual conjuntura climática, econômica e estrutural do mercado de energia, entende-se que a migração do atual modelo de compra de energia no ACR para o ACL mostra-se vantajoso para o perfil das UC's localizadas na sede do TRF4 em Porto Alegre – RS.

Dada a tecnicidade do tema e por se tratar de um mercado complexo que envolve riscos e peculiaridades, o TRF4 contratou por meio do Contrato n.º 048/2023 (processo SEI 0009387-43.2023.4.04.8000), consultoria para subsidiar a migração de suas duas UC's (Unidades Consumidoras) ao ACL.

Os estudos apresentados pela consultoria ratificam a economia esperada, de forma que para viabilizar a migração, constitui fase indispensável a contratação de Energia, cuja fonte que apresentou o melhor retorno financeiro para o TRF4 foi a fonte incentivada 50%, objeto deste termo de referência.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto do presente ETP está alinhado com o planejamento estratégico do TRF4, notadamente com as seguintes diretrizes:

- Promoção da sustentabilidade;
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
- Eficiência operacional;
- Objetivos estratégicos de agilizar os trâmites administrativos e de otimizar a gestão dos custos operacionais.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) deste TRF4 para o exercício de 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço em questão deverá ser fornecido por empresa que atenda os seguintes requisitos:

- Capacidade jurídica;
- Capacidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade econômico-financeira;
- Capacidade técnica
- Atendimento às normas vigentes aplicáveis;
- Atendimento aos requisitos do Edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

O quantitativo foi estimado com base nas informações das medições do consumo de energia através das faturas de energia fornecidas pela concessionária para o TRF4 para identificação da quantidade a ser contratada para as UCs que serviram de subsídios para o desenvolvimento do Termo de Referência.

LOTE ÚNICO: Energia Incentivada 50% [MWmédios]

	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	0,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
FEV	0,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
MAR	0,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
ABR	0,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
MAI	0,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
JUN	0,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
JUL	0,00	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
AGO	0,29	0,36	0,36	0,36	0,36	0,00
SET	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,00
OUT	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,00
NOV	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,00
DEZ	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,00

7. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

a) contratação de empresa com capacidade técnica e de execução.

Única alternativa viável, pois a empresa deverá ter capacidade técnica operacional para atendimento da futura contratação. Há muitas empresas disponíveis no mercado, com capacidade técnica e operacional para suprimento do serviço.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação é um serviço de suprimento de energia elétrica com contratação no Ambiente de Contratação Livre - ACL, de acordo com a Lei nº 10.848/2004, visando economia de recursos financeiros em comparação com o atual regime de contratação de energia no mercado regulado, além de viabilizar a aquisição de energia elétrica incentivada e de fontes renováveis, com certificação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, por se tratar do contrato de suprimento total de energia elétrica para os prédios sede e anexo do TRF4 no ACL.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de energia elétrica no ACL, objetiva-se a redução de até 30% no total da despesa com suprimento de energia elétrica para os prédios sede e anexo do TRF4, além da aquisição da certificação de energia renovável homologada pelo instituto REC-Brasil.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas atentar à necessidade de contratar o suprimento de energia com início de vigência em 01/08/2024 para o prédio sede e 01/09/2024 para o prédio anexo do TRF4.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O TRF4 contratou por meio do Contrato n.º 048/2023 (SEI 0009387-43.2023.4.04.8000), consultoria para subsidiar a migração de suas duas UC's (Unidades Consumidoras) ao ACL e também realizar o serviços de representação do TRF4 junto à CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) durante a vigência do contrato de suprimento de energia no ACL.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

No que tange aos aspectos de sustentabilidade ambiental, o objeto da contratação representa a aquisição de energia elétrica de fontes renováveis com certificação REC-Brasil.

Não há necessidade de medidas mitigadoras por não se tratar de aquisição de bens ou serviços que gerem resíduos.

14. RISCOS

Análise de Riscos prevista em documento Análise de Riscos (7141076).

15. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Termo de Referência 7141099
- Anexo I - Análise de riscos 7141076
- Anexo II - Condições comerciais 7141101
- Anexo III - Resumo das condições comerciais 7141104
- Anexo IV - Balanços e demonstrativos 7141108
- Anexo V e VI - Planilha orçamentária e proposta 7141114
- Anexo VII - Glossário 7141120

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Pelas informações acima, declaro a viabilidade técnica desta contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, No exercício do Núcleo de Obras, em 20/03/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7140569** e o código CRC **E9E738DE**.